**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

Temos a honra e a grata satisfação de apresentar a esta egrégia Casa de Leis a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** para o **4º FESTIVAL DAS QUEBRADAS** promovido pela Prefeitura de Sumaré por meio da Secretaria de Esportes e Lazer no distrito do Matão.

O Fumaça foi o grande campeão do 4º Festival das Quebradas de futebol após vitória sobre o Sport Club W. O. pelo placar de 4 a 1 durante a final do torneio disputada no sábado (28) a noite. Com a vitória o time garantiu a vaga para ser o representante do Matão na Copa dos Campeões das Quebradas.

O campeonato foi disputado entre 16 times do Matão durante os dias 26, 27 e 28 de maio com todos os jogos disputados a noite. Mais de 280 pessoas se inscreveram gratuitamente, sendo 15 jogadores e 3 para a comissão técnica de cada time. O João Vitor e o Rafael ganharam os prêmios individuais como jogador destaque e melhor goleiro. A próxima etapa do festival será realizada com os times de Nova Veneza.

O Festival das Quebradas é um torneio realizado pela secretaria de esportes e lazer que foi idealizado pela atual gestão e tem como objetivo fomentar o esporte na periferia de Sumaré. Além disso, incentiva o convívio social entre as comunidades de um mesmo distrito de forma sadia e descontraída.

 O projeto tem apoio e incentivo total do prefeito Luiz Dalben, vice Henrique e deputado Dirceu Dalben. Nesse sentido, far-se-á necessário que a cópia da presente moção seja encaminhada para eles. Sobretudo, cumpre destacar os responsáveis pela organização do torneio: Bruno César Pereira, Ruan Gustavo, André Cebola, Fugi, Naia e toda secretaria de esporte e lazer.

Portanto, senhor presidente, pelo incentivo e fomento ao esporte e lazer, bem como o convívio e a integração social, requeiro, na forma regimental e, após ouvido o Plenário, que seja encaminhada a referida **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** para o **4º FESTIVAL DAS QUEBRADAS.**

Sala das Sessões, 31 de maio de 2022.

 **WILLIAN SOUZA HÉLIO SILVA
Presidente da Câmara de Sumaré Vereador**